



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO
DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES COM
ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**



EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR DE TCC) – CIÊNCIAS DA NATUREZA – PRILEI/UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenadora do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), da Universidade Federal do Piauí, e o Coordenador do Curso de Ciências da Natureza - PRILEI/UFPI, no uso de suas atribuições legais e, em observância às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e Portaria nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva de candidatos habilitados à função de Professor Formador do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), no âmbito da UFPI, para atuar no Curso de Ciências da Natureza - PRILEI/UFPI/Núcleos PRILEI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção estará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, e realizada por Comissão de Seleção constituída por membros vinculados ao PRILEI/UFPI, em conformidade com o respectivo Cronograma de Execução constante do Anexo I.
- 1.2 A seleção tem por objetivo selecionar candidatos à função de Professor Formador (Orientador de TCC) do Curso de Ciências da Natureza - PRILEI/UFPI, para ministrar disciplinas a serem ofertadas no período **2025.4 e 2026.1**, nos Núcleos PRILEI de Picos/PI e Teresina/PI, em conformidade com a grade curricular/curso e Calendário Acadêmico do PRILEI/UFPI.
- 1.3 A oferta de componentes curriculares ocorrerá por meio de atividades presenciais e não presenciais (remotas).
- 1.4 As atividades acadêmicas presenciais serão desenvolvidas nos Núcleos de Picos e Teresina/PI. As aulas das disciplinas do Curso de Ciências da Natureza ocorrerão às sextas-feiras (noite), e aos sábados (manhã e tarde) e, em casos excepcionais, aos domingos (manhã). As atividades presenciais serão desenvolvidas nos Campi da UFPI (CSHNB/Picos) e (CMPP/Teresina). As atividades remotas serão desenvolvidas através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), de modo síncrono e assíncrono.
- 1.5 As atividades síncronas ocorrerão em período intensivo e complementar, de acordo com as datas e horários estabelecidos no Cronograma de Desenvolvimento de cada Disciplina/Curso¹.
- 1.6 As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas em conformidade com a carga horária prevista no cronograma de desenvolvimento de disciplina de cada Curso, devendo obedecer ao Calendário Acadêmico do PRILEI/UFPI e Cronograma de Execução das disciplinas/semestre.

¹ O cronograma de aulas e desenvolvimento das disciplinas e atividades do curso será disponibilizado posteriormente, por e-mail, aos candidatos aprovados na seleção.

1.7 As atividades síncronas e assíncronas deverão ser detalhadas em Cronograma de Atividades de Disciplina a ser produzido e apresentado à Coordenação do Curso no Encontro de Formação dos Docentes selecionados, conforme datas previstas (Anexo I).

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao Curso de Ciências da Natureza, para os núcleos de Picos e Teresina / PI, para os períodos letivos 2025.4 e 2026.1, conforme **Quadro de Vagas (Anexo II)**.
- 2.2 Haverá reserva de até 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme o disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 2.3 Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma das Disciplinas ofertadas no Quadro de vagas (**Anexo II**), bem como para apenas um dos Núcleos.
- 2.4 O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos classificados, para eventual aproveitamento durante os demais semestres letivos. Conforme Quadro de Vagas (**Anexo II**).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por E-MAIL, pril.cn@ufpi.edu.br a partir das **08h00minh** do dia **15/12/2025** até às **23h59min do dia 17/12/2025**, conforme Cronograma (**Anexo I²**).
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado para professor do Curso de Ciências da Natureza, Núcleos de Picos e Teresina / PI, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral - PRILEI/ UFPI:
 - a) Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - b) Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - c) Docente do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
 - d) Docente sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” e que atendam às exigências do item 3, **subitem 3.3**.
- 3.3 Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender, além dos requisitos especificados no item 3, **subitem 3.2** deste edital, possuir:
 - a) Formação acadêmica na área de conhecimento conforme especificado no **Anexo II** deste Edital;
 - b) Experiência na disciplina pleiteada (quando for o caso, vide **Anexo II**) ou correlata³;
 - c) Título de pós-graduação em nível de doutorado;
 - d) Possuir pelo menos 03 (três) anos de experiência docente no ensino superior;
- 3.4 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:
 - a) Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, sendo impossibilitado por lei o acúmulo de bolsas**⁴;
 - b) Estiver impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;
 - c) Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
 - d) Estiver afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;

² Em hipótese alguma será considerado válido os documentos enviados após as 23h59min do dia 15/12/2025.

³ As disciplinas correlatas serão analisadas pela comissão do seletivo.

⁴ Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006. Sendo proibido o bolsista receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (CAPES), seja de formação continuada (FNDE). Consultar as Portarias conjunta nº 2, de 10 de abril de 2013; Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 2, de 22 de julho de 2014; Portaria nº 96/2013 da CAPES.

- e) Estiver matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- f) Apresentar pendências junto a UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado a outros Programas;
- g) Deixar de atender aos requisitos especificados nos **subitens 3.2 e 3.3** deste edital.
- h) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.

3.5 Para validação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo PDF para o e-mail pril.cn@ufpi.edu.br Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome da disciplina pleiteada (Exemplo: 000.000.000-00 – TCC.pdf).

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo VII**);
- b) Cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF, RG ou CNH);
- c) Documentação comprobatória⁵ dos títulos de Graduação e Doutorado (item 3.3-a e **Anexo II**);
- d) Termo de Compromisso de Atividades (**Anexo III**);
- e) Declaração de Responsabilidade (**Anexo IV**).

3.6 Os professores que pertençam ao quadro provisório da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição, via formulário eletrônico, além da documentação especificada no **subitem 3.5** e relacionada no **Anexo II** deste edital, documento que comprove a vinculação com a UFPI.

3.7 A comprovação da vinculação de professor do quadro provisório deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou declaração do chefe imediato da coordenação do curso à qual está vinculado, contendo data de início e término do contrato.

3.8 O docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula deverá comprovar seu vínculo unicamente com a declaração de vínculo fornecida pelo SIGRH.

3.9 Na falta do documento de vínculo, o docente ou técnico ficará automaticamente na categoria “docente sem vínculo com a UFPI”.

3.10 O candidato que declarar ser deficiente deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos especificados no **subitem 3.5**, e os relacionados no **Anexo II** deste edital, comprovação da condição de deficiência, em observância ao Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.11 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

3.12 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.13 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.

3.14 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

3.16 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas/áreas indicadas no Anexo II, mesmo que em núcleos diferentes. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última (último e-mail enviado).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise da Videoaula (classificatória):** Aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. Pontuação máxima 10,0 pontos. A avaliação da videoaula estará subordinada aos critérios

⁵ Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

indicados nos anexos do presente edital (**Anexo VII**). O link da videoaula gravada (YouTube) deve vir no corpo do e-mail e estar salvo como público no YouTube. A impossibilidade de visualização da videoaula, por restrições de configurações escolhidas pelo candidato, implicará em nota zero.

4.2 Em atendimento à Portaria MEC/CAPES 102/2019, vagas deverão ser preenchidas prioritariamente por docentes do quadro efetivo da UFPI, de modo que a classificação final, independentemente da pontuação obtida pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:

- 1º Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
- 2º Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
- 3º Docente do quadro provisório da UFPI;
- 4º Docente sem vínculo com a UFPI.

4.3 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no subitem anterior, a classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

4.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na escala de prioridade será adotado o critério de desempate pela maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

4.3 A lotação do candidato será realizada nos Núcleos de Picos ou Teresina-PI, de acordo com o Requerimento de Inscrição e demanda do Curso, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.

4.4 A interposição de recurso só poderá ser feita de acordo com o Cronograma (**Anexo I**) em formulário específico (**Anexo V**).

4.5 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página da PREG/UFPI (<http://ufpi.br/preg>), até a data indicada no Cronograma (**Anexo I**).

4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica (<http://ufpi.br/preg>), de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado de cada etapa do processo seletivo.

4.7 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da formação docente que abordará a logística de funcionamento do Curso de Ciências da Natureza em formato híbrido; do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI) e do uso de TDICs no ensino híbrido.

4.10 O professor que não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

5.1 São atribuições do Professor do Curso de Ciências da Natureza, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), as seguintes:

- a) Apresentar um Plano de Trabalho da Disciplina para qual foi selecionado, em que fique claro: articulação entre teoria e prática no desenvolvimento da disciplina; vivência prática na escola de educação básica;
- b) Apresentar Plano de acompanhamento de aprendizagens dos discentes com vistas a evitar casos de evasão escolar e/ou reprovação na disciplina.
- c) Elaborar Cronograma de Atividades de Disciplina, especificando as atividades síncronas e assíncronas; atividades pedagógicas a serem desenvolvidas de forma compatível com o formato híbrido de ensino.
- d) Apresentar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES;
- e) Ministrar aulas presenciais no Núcleo para qual foi selecionado nos dias e horários previstos no Curso: sextas (noite), sábados (manhã e tarde) e domingos (manhã – caso seja necessário)
- f) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais *Google Meet, Google Classroom, Zoom, Edmodo, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms,*

- Kinemaste, OBS Studio, o Cam, Shotcut e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo;*
- g) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.
 - h) Apresentar propostas de Atividades Curriculares de Extensão – ACEs a realizar-se sempre no semestre em curso, agregando os discentes como executores das ações.
 - i) Planejar e participar do Seminário Integrador, como sendo atividade obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido no Curso de Ciências da Natureza PRILEI a realizar-se sempre no final de cada ano, integrando todos os períodos e blocos do Curso. Os docentes deverão participar tanto da organização, orientando os discentes quanto à execução e viabilidade de suas participações, propondo a divulgação de suas atividades acadêmicas, bem como das ações de inscrição no evento, na data de sua ocorrência, até orientação de apresentação de trabalhos, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.2 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e Portarias CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013.

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

- 6.1 Para vincular-se ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no **Anexo I** e enviado ao coordenador de curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no subitem 5.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”;
- 6.2 O professor selecionado será vinculado ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI) e denominado como: **I - PROFESSOR** fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.700 (um mil e setecentos reais), para cada 15h⁶ de Disciplina ministrada, desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:
 - a) Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - b) Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - c) Docente do quadro provisório da UFPI;
 - d) Docente sem vínculo com a UFPI, que atenda as exigências do Edital;
 - e) Ter sido selecionado pela IES;
 - f) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento em que irá atuar;
 - g) Possuir o título de doutor e comprovar experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior;
 - h) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista⁷, declarando cumprir os pré-requisitos da seleção.
- 6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), serão pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 6.4 Os professores farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI).
- 6.5 A participação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

⁶ O pagamento das bolsas será regulamentado através da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.

⁷ A Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista será disponibilizada em site da UFPI para os professores aprovados, classificados e selecionados por meio deste Edital.

6.6 No âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da Coordenação, considerando a carga horária total de cada Disciplina do Curso, conforme o seguinte:

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA POR DISCIPLINA/ORIENTAÇÃO
PROFESSOR	60h	04
ORIENTADOR	45h	01 (2 a 3 discentes orientados)

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através das Portarias nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e Portaria nº 96, de 18 de julho de 2013/ CAPES, bem como o cumprimento da realização das Atividades de Extensão – ACEs.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O professor selecionado deverá desenvolver as atividades síncronas e assíncronas observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital, e conforme o Calendário do Curso a ser disponibilizado aos docentes selecionados.

7.2 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica da UFPI que regulamentará, em caráter obrigatório, a oferta de componentes curriculares, obedecendo às especificidades do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), realizado em formato híbrido de ensino, instituído por meio da Portaria nº 412, de 17 de junho de 2021.

7.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso de Ciências da Natureza do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), observando-se as disposições legais.

7.5 Os professores que fazem parte do Comitê Gestor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), não precisam concorrer à seleção por meio de edital, uma vez que são pertencentes ao quadro permanente da proposta.

7.6 O presente Edital tem prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da IES.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2025.

MARLI CLEMENTINO GONÇALVES
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PREG) em exercício

KEYLLA REJANE ALMEIDA MELO
Coordenadora Institucional do PRILEI/UFPI

CLEDINALDO BORGES LEAL
Coordenador do Curso de Ciências da Natureza - PRILEI/UFPI

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**

EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do edital	11/12/2025
Submissão dos pedidos de inscrição	15 a 17/12/2025
Homologação das inscrições	19/12/2025
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	20/12/2025
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após os recursos.	22/12/2025
Resultado da Videoaula e Resultado Preliminar	23/12/2025
Interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar	24/12/2025
Resultado de recursos referentes ao Resultado Preliminar	05/01/2026
Resultado final	06/01/2026
Reuniões de formação docente com candidatos selecionados.	A partir de 07/01/2026

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**

EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

Curso	Tipo de Formação	Municípios Núcleos de Realização	Coordenador
Ciências da Natureza	Licenciatura	Picos	Cledinaldo Borges Leal

Núcleo PRILEI - PICOS				
Semestres Letivos: 2025.4 e 2026.1				
Área	CH	Requisitos	Vagas	
Orientador de TCC	45 h	→ Graduação em Biologia com Doutorado em Zoologia	01	
Orientador de TCC	45 h	→ Graduação em Agronomia com Doutorado em Biotecnologia	01	
Projetos Interdisciplinares em Ciências da Natureza	45 h	→ Graduação em Biologia com Doutorado em Meio Ambiente	01	

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**

EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins que, uma vez sendo selecionado (a) para docente do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), me comprometo em ministrar/orientar a disciplina pleiteada; Realizar as Atividades de Extensão - ACEs, como ação obrigatória do Curso, conforme a necessidade do Curso; em caso do Estágio Supervisionado assumir a Orientação dos alunos da Disciplina em parceria com a Residência Docente; contribuir e participar das ações de encerramento das atividades do Curso, no semestre corrente.

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**

EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de minha atuação no Curso de Ciências da Natureza, no âmbito Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI), como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho na UFPI, considerando o regime jurídico de contratação e o cumprimento das obrigações legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupo em caráter efetivo na UFPI, nos termos das normas internas da UFPI e da legislação pertinente.

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**

EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Área:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação das inscrições
() Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**

EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, nos termos do EDITAL em epígrafe.

Área:	
()	Biologia/Zoologia
()	Agronomia/Biotecnologia

Dados para contato:

Logradouro: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Complemento: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefones (WhatsApp): (_____) _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI)**

EDITAL PREG/UFPI, Nº 57 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA**

Ordem	Critérios	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conteúdo: desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	3,5	
02	Didática, apresentação e aprofundamento: introdução, explicação coerente, comprehensiva e agradável; exploração e implicações práticas.	3,5	
03	Comunicação visual e qualidade técnica: atratividade, criatividade, porte, qualidade de imagem/visibilidade e som.	3,0	
Total:		10,0	

OBSERVAÇÃO: Aula filmada (videoaula) com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula de cada disciplina está descrito no quadro abaixo:

Área	Tema da Videoaula
Biologia/Zoologia	→ Bioecologia de Amphibia.
Agronomia/Biotecnologia	→ Uso medicinal de plantas no semiárido.
Projetos Interdisciplinares em CN	→ Projeto interdisciplinar com Biologia, Física e Química.